



LEI Nº 757/2020

“Da Denominação a Via Pública”

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Passarela Amélia Pereira Martins a inominada calçada pública localizada entre os números 09 e 105 da Rua Joel Augusto de Almeida, Centro, Senhora do Porto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora do Porto/MG. 24 de junho de 2020.

Sebastião Augusto de Andrade Filho

Prefeito Municipal

Senhora do Porto-MG

Sebastião Augusto de Andrade Filho

Prefeito Municipal

PUBLICADO
24/06/2020
Senhora do Porto/MG
Assinatura

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY